



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



PORTARIA N.º 939/2025
DE 26/11/2025

“Institui a Comissão Municipal Intersetorial do SELO UNICEF Edição 2025-2028.”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, LUISA JULIA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF de Palmeira dos Índios, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamental e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

§1º A atuação da Comissão será coordenada pela figura do(a) Articulador(a) Municipal do SELO designado(a) diretamente pelo(a) Prefeito(a) que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

§2º A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá a seguinte indicação:

I. **Articulador do Selo UNICEF:** Jardiel Marcos Santos da Silva – CPF: 343.850.948-29

II. **Mobilizador Adolescentes e Jovens:** Naely Vitória Honório da Silva – CPF: 100.072.914-18

III. **Presidente CMDCA:** Manoel Holanda Soares – CPF: 087.456.544-84

IV. **Secretária de Saúde:** Zoé Duarte Feitosa Barros – CPF: 060.675.394-03

V. **Secretária de Educação:** Renilda Pereira de Oliveira Ribeiro – CPF: 605.670.234-00

VI. **Secretário de Esporte, Lazer e Juventude:** José Flávio Silva Targino – CPF: 843.324.684-49

VII. **Secretário de Assistência Inclusão e Desenvolvimento Social:** Josival Calixto de Lira – CPF: 398.991.104-00

VIII. **Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do Plano Plurianual (PPA) Municipal:** Felipe Santos de Lucena – CPF: 100.072.914-18

IX. **Pessoas de Referências Responsáveis pelos Eventos Esportivos Estudantis:**



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



Silvio Barbosa Ramos – CPF: 051.331.964-66 e Napolião Júnio Barros Ferro – CPF: 103.601.434-74

X. **Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:** Ana Adelaide Marques de Albuquerque França – CPF: 287.562.904-20

XI. **Secretário dos Povos Originários e Tradicionais de Palmeira dos Índios:** Manoel Messias da Silva – CPF: 014.866.714-70

XII. **Mobilizador S1 (Saúde & Nutrição):** Daniela Rosendo da Silva – CPF: 039.839.644-27

XIII. **Mobilizador S2 (Educação):** Madson Marcio de Farias Leite – CPF: 037.460.454-10

XIV. **Mobilizador S3 (Proteção Contra Violência):** Maria Zilda da Silva – CPF: 939.183.134-68

XV. **Mobilizador S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):** José Cláudio da Silva Bispo Filho – CPF: 130.205.254-38

XVI. **Mobilizador S5 (Proteção Social):** Maria José Vieira – CPF: 068.234.324-20
Mobilizador S6 (Igualdade Étnico-Racial): Brunemberg da Silva Soares – CPF: 115.269.724-25

XVII. **Coordenadores Operacionais do Busca Ativa Escolar:** Auta Tânia do Nascimento Lima – CPF: 483.195.704-68 e José Cristiano de Oliveira Rocha – CPF: 061.941.724-28

§ 1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF PODERÁ incluir os seguintes integrantes:

- a) Representação dos conselhos tutelares;
- b) Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência;
- c) Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA);
- d) Lideranças comunitárias; e comunicadores.

§ 2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

Art 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III – Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações indígenas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios indígenas, favorecendo a melhoria da qualidade



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS



de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições do(a) Articulador(a), sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve o(a) Articulador(a) do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacte diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 26 de novembro de 2025.

LUISA JULIA DUARTE
Prefeita

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio



Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com